



LEI N° 827/2022-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO  
DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA  
SRA. IZALINA DA SILVA AZEDO,  
LOCALIZADO NA RUA JOAO  
MEIRELES, S/Nº – SANTA CLARA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua João Meireles, s/nº- Bairro Santo Clara, de propriedade da Sra. **IZALINA DA SILVA AZEDO**, com área de 1918,00m<sup>2</sup>, perímetro: 193,00m, quadra: 00, lote: 000, setor: 00, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (lado direito) com Posto Equador – 62,00m;  
AO SUL (lado esquerdo) com Lagoa da Francesa – 75,00m;  
A LESTE (fundo) com Ivanilson Azedo - 00,00m;  
A OESTE (frente) com João Meireles – com 2 linhas 44,00m e 12,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a abertura de uma Rua na Orla da Lagoa da Francesa e correra à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 01 de abril de 2022.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro, CEP 69151-030  
[procuradoria@parintins.am.gov.br](mailto:procuradoria@parintins.am.gov.br)

**Kondinelle Farias Viana**  
Procuradora-Geral do Município de Parintins  
Decreto nº 063/2021 - PGMP

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -  
PGMP  
LEI N° 827/2022-PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. IZALINA DA SILVA AZEDO, LOCALIZADO NA RUA JOAO MEIRELES, S/Nº – SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins – CMP, em Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2022, APROVOU e eu Sua Exma. Senhor o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua João Meireles, s/nº - Bairro Santo Clara, de propriedade da Sra. **IZALINA DA SILVA AZEDO**, com área de 1918,00m<sup>2</sup>, perímetro: 193,00m, quadra: 00, lote: 000, setor: 00, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (lado direito) com Posto Equador – 62,00m;

AO SUL (lado esquerdo) com Lagoa da Francesa – 75,00m;

A LESTE (fundo) com Ivanilson Azedo - 00,00m;

A OESTE (frente) com João Meireles – com 2 linhas 44,00m e 12,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei de **abertura de uma Rua na Orla da Lagoa da Francesa** e correrá a conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1008.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 02.10.01 Município de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 01 de abril de 2022.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** UMXU3IYYK

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/04/2022 - Nº 3088. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>